



CERTIFICADO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI nº 1.896 / 2015

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 29/06/2015

Nome: Edmundo Silva Júnior
RG: MG 14766099

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim especificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020502	ASSISTÊNCIA À SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
02050210	SAÚDE
02050210122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02050210122001	APOIO ADMINISTRATIVO
02050210122001.010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – UBSRSR\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do mencionado crédito são provenientes do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Ministério de Saúde – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de junho de 2015.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal